



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro José Alves Viana*

**Exp. GAB.CON.S.JAV n.º 099/2019**

**Do:** Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**Referência: Processo nº 1.071.615 (1.071.625 – apenso)**

**Em:** 17/09/2019

Senhor Coordenador,

Tratam os autos de Denúncias apresentadas por Fialho Salles – Fialho, Canabrava, Andrade, Salles Advogados e Marco Aurélio Moreira Rocha em face de supostas irregularidades no Processo nº 098/2019 – Pregão Eletrônico nº 036/2019 - Edital nº 049/2019, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS.

O Conselheiro José Alves Viana, em 19/8/2019, determinou a suspensão do certame, fls. 799/803, referendada na 26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara em 20/08/2019.

Considerando que o Conselheiro José Alves Viana está usufruindo de férias regulamentares (de 12 a 26/09/2019) e tendo em vista o caráter de urgência do processo, encaminho os processos para que, nos termos do art. 126 c/c art. 147, III, do Regimento Interno, seja feita a redistribuição temporária dos presentes autos.

Atenciosamente,

Virgílio Carneiro dos Santos  
Assessor